



Câmara Municipal de Sesimbra

CÓPIA

(na parte que interessa)

Ata da reunião ordinária de 24 de Janeiro de 2018

(aprovada em minuta)

“.....

-----CARNAVAL’2018 – ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO CONCELHO DE SESIMBRA – RESTAURAÇÃO E BEBIDAS – ALARGAMENTO DOS LIMITES DE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO-----

-----A propósito do assunto em título foi presente a proposta do Senhor Presidente n.º 568/2018 /Economia e Desenvolvimento Local, do teor seguinte: -----

-----“Considerando que: -----

-----1- O Carnaval é uma das festividades de maior impacto social, cultural e também económico, atraindo à Vila de Sesimbra milhares de pessoas; -----

-----2- É necessário assegurar o melhor acolhimento a todos os visitantes, garantindo que os estabelecimentos do Concelho tenham capacidade de resposta durante um período mais alargado que o habitual; -----

-----3- O Carnaval é também uma oportunidade para dinamizar a economia local. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o alargamento dos limites de horário de funcionamento dos estabelecimentos de Restauração e Bebidas do Concelho de Sesimbra, no período de Carnaval – de 9 a 13 de Fevereiro, até às 6 horas, ao abrigo do n.º 1 do art.º 17.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o alargamento dos limites de horário de funcionamento dos estabelecimentos de Restauração e Bebidas do Concelho de Sesimbra, no período de Carnaval – de 9 a 13 de Fevereiro, até às 6 horas, ao abrigo do n.º 1 do art.º 17.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços.-----

.....”

ESTÁ CONFORME

Sesimbra, 24 de Janeiro de 2018.

O Coordenador Técnico da Unidade de Apoio à Câmara Municipal,

*Luís Carlos Lopes*